



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 28 de Novembro de 2022.

Ao Plenário da Câmara Municipal;

Com meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei 14/2022, que *Autoriza a Instituição do dia Municipal em homenagem e gratidão aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 e dá outras providências”*

Espero que o que o Projeto de Lei seja recebido e deliberado conforme prazos regimentais.

Atenciosamente,

Antonio Olinto, 28 de Novembro de 2022.

Natalio Zildo Faleão

Natalio Zildo Faleão

Vereador

Com meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei 14/2022, que *Autoriza a Instituição do dia Municipal em homenagem e gratidão aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 e dá outras providências”*

Espero que o que o Projeto de Lei seja recebido e deliberado conforme prazos regimentais.

Atenciosamente,

Antonio Olinto, 28 de Novembro de 2022.

Natalio Zildo Faleão

Natalio Zildo Faleão

Com meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei 14/2022, que *Autoriza a Instituição do dia Municipal em homenagem e gratidão aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 e dá outras providências”*

PROJETO DE LEI N° 14/2022

“Autoriza a instituição do dia Municipal em homenagem e gratidão aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 e dá outras providências”

Art. 1.º Fica autorizado a instituição do Dia Municipal em homenagem aos Profissionais da Saúde que atuam ou atuaram diretamente no enfrentamento da COVID-19 no Município de Antonio Olinto/PR, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio, data em que se comemora o Dia Mundial do profissional da Saúde, ficando referida dia incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2.º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I – demonstrar o reconhecimento da população ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II – evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III. – Conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV. alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olimto, 28 de novembro de 2022.

Vereador

NATÁLIO ZILDO FALCÃO

Natálio Z. Falcão

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Antonio Olimto, 28 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis 04

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Os profissionais de saúde constituem um grupo de risco para a Covid-19 por estarem expostos diretamente aos pacientes infectados, o que faz com que recebam uma alta carga viral (milhões de partículas de vírus). Além disso, estão submetidos a enorme estresse ao atender esses pacientes, muitos em situação grave, em condições de trabalho, frequentemente, inadequadas.

Os dados da Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp/Fiocruz) e do Centro de Estudos Estratégicos (CEE/Fiocruz) revelam que a força de trabalho durante a pandemia é majoritariamente feminina (77,6%). A maior parte da equipe é formada por enfermeiros (58,8%), seguida pelos médicos (22,6%), fisioterapeutas (5,7%), odontólogos (5,4%) e farmacêuticos (1,6%), com as demais profissões correspondendo a 5,7%. Importante registrar que cerca de 25% deles foram infectados pela Covid-19.

Importante assim o reconhecimento da comunidade antonioolintense a todos estes profissionais que arriscam diariamente a sua vida para lutar pela vida saúde da nossa população.

Os dados da Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp/Fiocruz) e do Centro de Estudos Estratégicos (CEE/Fiocruz) revelam que a força de trabalho durante a pandemia é majoritariamente feminina (77,6%). A maior parte da equipe é formada por enfermeiros (58,8%), seguida pelos médicos (22,6%), fisioterapeutas (5,7%), odontólogos (5,4%) e farmacêuticos (1,6%), com as demais profissões correspondendo a 5,7%. Importante registrar que cerca de 25% deles foram infectados pela Covid-19.

Importante assim o reconhecimento da comunidade antonioolintense a todos estes profissionais que arriscam diariamente a sua vida para lutar pela vida saúde da nossa população.

Os dados da Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp/Fiocruz) e do Centro de Estudos Estratégicos (CEE/Fiocruz) revelam que a força de trabalho durante a pandemia é majoritariamente feminina (77,6%). A maior parte da equipe é formada por enfermeiros (58,8%), seguida pelos médicos (22,6%), fisioterapeutas (5,7%), odontólogos (5,4%) e farmacêuticos (1,6%), com as demais profissões correspondendo a 5,7%. Importante registrar que cerca de 25% deles foram infectados pela Covid-19.